

1/3
[Handwritten signature and initials]

MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 23/2016

-----CONTRATO DE EMPREITADA DE: “Beneficiação de Infraestruturas em Parques Industriais (Terraplanagens e Drenagem Pluvial da Área Implementação Lote A1 no Parque Industrial Manuel da Mota – Pombal Fase 2 - Aterro Estrada EN 237 Desclassificada e Execução Parcial de Pluvial)” - Proc. n.º 25/2016, no valor de € 48.128,54.-----

-----Aos 06 dias do mês de maio do ano de 2016, nesta Cidade de Pombal, e Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo Virgínia Santos Moderno, Oficial Público, nomeada por despacho de 29 de outubro de 2013, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

-----PRIMEIRO: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de Angola, residente na cidade de Pombal, na Avenida Heróis do Ultramar, n.º 49, 1.º esquerdo, Cartão de Cidadão número 9891586, que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, representação habilitada quer pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----SEGUNDO: Davide Afonso da Silva, natural de França, portador do Cartão de Cidadão número 10639209 3ZY2, válido até 29 de junho de 2019, que outorga em representação da firma Construções Abiulenses, Obras Públicas e Construção Civil, Lda., NIF 504 010 964, com sede em Gesteira, freguesia de Abiul e

1 concelho de Pombal, titular do Alvará de Construção número 27653 - PUB,
2 contendo, para efeitos do presente contrato, a 2.ª subcategoria, da 5.ª categoria,
3 classe 2;-----
4 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da
5 certidão permanente, referente à matrícula número 504010964, válida até 17 de
6 novembro de 2016, documento que fica anexo a este instrumento;-----
7 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,
8 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de
9 cidadão, acima mencionado.-----
10 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----
11 -----1- Que de harmonia com o Relatório dos Serviços, datado de 19 de abril de
12 2016, mediante prévia realização de ajuste directo e após o cumprimento das
13 respectivas formalidades legais, o Presidente da Câmara adjudicou, por despacho
14 datado de 22 de abril de 2016, à representada do segundo outorgante, a
15 empreitada de “Beneficiação de Infraestruturas em Parques Industriais
16 (Terraplanagens e Drenagem Pluvial da Área Implementação Lote A1 no Parque
17 Industrial Manuel da Mota – Pombal Fase 2 - Aterro Estrada EN 237
18 Desclassificada e Execução Parcial de Pluvial)” - Proc. n.º 25/2016, de acordo
19 com a sua proposta e respectiva lista de preços unitários, datada de 08 de abril de
20 2016, em conformidade com as cláusulas insertas no Convite, Caderno de
21 Encargos, quantidades de trabalho e peças desenhadas que serviram de base à
22 adjudicação, documentos que, devidamente rubricados pelos outorgantes e por
23 mim, ficam também anexados ao presente contrato, do qual ficam a fazer parte
24 integrante;-----
25 -----2- Que a adjudicação é feita pelo valor global de quarenta e oito mil

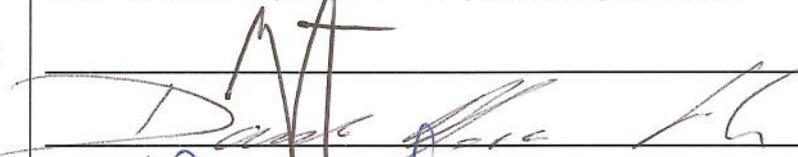
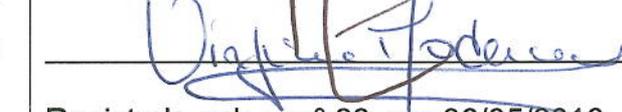
2/3
[Handwritten signature]

- 1 cento e vinte e oito euros e cinquenta e quatro cêntimos (€ 48.128,54), que não
2 inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado;-----
- 3 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de trinta dias seguidos
4 incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da data da consignação ou da
5 data em que seja comunicado ao adjudicatário a aprovação do plano de
6 segurança e saúde, nos termos previstos na lei, caso esta última data seja
7 posterior;-----
- 8 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra
9 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção
10 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço
11 contratual; -----
- 12 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do
13 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o
14 quadriénio 2016-2019 e para o presente ano económico, respectivamente;-----
- 15 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos
16 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º
17 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no
18 Caderno de Encargos;-----
- 19 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo
20 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 01, artigo 04,
21 número 13, com o compromisso número 1464/2016, por onde tem cabimento a
22 despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das
23 respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da
24 obrigação a que se refere;-----
- 25 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do

1 Código dos Contratos Públicos;-----
2 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo
3 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----
4 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 300.º do
5 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na
6 Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.-----
7 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos
8 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----
9 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos
10 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e
11 legislação subsidiária. -----
12 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----
13 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a
14 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma
15 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte
16 integrante e atrás citados.-----
17 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram.-----
18 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos
19 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada por
20 despacho do Presidente da Câmara, datado de 22 de abril de 2016. -----
21 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,
22 que ficam arquivados:-----
23 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 28 de abril
24 de 2016, comprovando possuir a situação contributiva regularizada; Certidão
25 emitida pelo Serviço de Finanças de Pombal, em 28 de abril de 2016,

1 comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; A caução é substituída
2 pela retenção de 10% do valor dos pagamentos a efectuar, nos termos do n.º 3 do
3 Artigo 88.º do CCP; Certificado do Registo Criminal dos seus representantes
4 com os números, Controlo CLPU/3.37268084/0322/150212 e
5 CLPU/2.98337232/0429/154217.-----

6 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os
7 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar
8 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram
9 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

10 
11 

13 Registado sob o n.º 23, em 06/05/2016.-----

14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25

